

LEI Nº 11.678, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Denomina Rodovia Deputado Flávio Derzi trecho da rodovia BR-158.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Flávio Derzi o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA **Alfredo Nascimento**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.5.2008